



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 39 DE 06 DE MARÇO DE 2015.



O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 096, de 04 de junho 2013, e nº 120, de 09 de junho de 2014, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **25/2012**

PROCESSO Nº: **23411.000094/2012-22**

CONTRATADA: **BIOVETOR ESPECIALIZADOS LTDA – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e Limpeza de Caixa D'água nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná descritos no item 2.1.2 do Termo de Referência, **Lote 4**, considerando periodicidade de 3 (três) aplicações/limpezas no período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2012

FISCAL TITULAR ATÉ 05/03/2015: Edson Alberto Becker
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1892169

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 06/03/2015: Luiz Henrique Mazalotti Danguí
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1794914

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 05/03/2015: Everton Luiz Machado
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1802696

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 06/03/2015: Eduardo Stachera
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2144099

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal seja encaminhada, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.






**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.




Rubens Felipe Ribeiro
Pro-reitor de Administração
SIAPE 1802651